




RESPONSÁVEL

Ariane Dauana Coelho Soares
Assistente Administrativo
Portaria Nº 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL EDITAL Nº 005/2022

ROSELI ANDERLE, Prefeita do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e:

Considerando a importância da continuidade das atividades do Programa NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica;

Considerando a exoneração da servidora titular do Cargo de Psicóloga, com lotação no Programa NASF, vinculado à Atenção Básica;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

RESOLVE, tornar público os procedimentos para **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** para o provimento de vagas disciplinado por este edital.

DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

1. Esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Pública Emergencial, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
2. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter temporário e emergencial para preenchimento de vagas constante no **ANEXO I** deste Edital.
3. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** constará de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise do tempo de serviço na área de atuação e da documentação.
4. Todas as etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** serão realizadas no Município de Angelina - SC. A função, carga horária, vencimento, requisito de escolaridade, atribuições e tempo de contrato estão definidos no **ANEXO I** deste Edital.
6. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

- 6.1 No site de internet do Município de Angelina - SC:
<http://www.angelina.sc.gov.br/>
- 6.2 Na página do facebook da Prefeitura Municipal de Angelina – SC
- 6.3 Na página do facebook da Secretaria de Saúde e Assistência Social de Angelina - SC
- 6.4 No mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC
- 7 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento integral das etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- 8 Os candidatos devem comparecer no **dia 08 de Abril de 2022 às 09h00min**, no RH na Prefeitura Municipal de Angelina, Rua Manoel Lino Koerich, 80, - Centro - Angelina - Santa Catarina, munidos da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II** do ato classificatório, devidamente preenchida, assim como:
 - 8.1 Original e fotocópia de documento de identificação;
 - 8.2 Original e fotocópia do comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
 - 8.3 Original e fotocópia de Diploma de Graduação na área;
 - 8.4 Original e fotocópia da carteira de Registro no órgão competente (CRP).
- 9 Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as seguintes exigências:
 - 9.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
 - 9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 9.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 9.4 Ter 18 anos completos na data da inscrição;
 - 9.5 Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
 - 9.6 Atender as exigências contidas neste Edital.

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

- 10 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver:
 - 10.1 Os critérios de avaliação e aprovação da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** acontecerá mediante Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

GRUPOS DE ATIVIDADES	Pontuação	
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,0)	
1.1. Strito sensu (mestrado ou doutorado)	2,0	
1.2. Especialização na área de Saúde Pública e/ ou Saúde Mental.	1,5	
1.3. Outras especializações da área da Saúde.	1,0	
1.4. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas), máximo de 3, na área da Saúde e/ou Clínica.	0,3	
1.5. Cursos de atualização (com mínimo de 08 e máximo de 79 horas), máximo de 4 cursos, na área de Saúde e/ou Clínica.	0,2	
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos stricto sensu oriundos de programas reconhecidos pela CAPES e de cursos de lato sensu reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.		
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 8,0)	
2.1. Atividade profissional em Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB).	1,0 por semestre	
2.2 Atividade profissional em Psicologia da Saúde e/ou Clínica, incluindo em Hospitais, Centros de Atenção Psicossocial e outras Instituições de Saúde.	0,5 por semestre	
	0,3 por semestre	
2.3 Atividade profissional em outras áreas da Psicologia.	0,1 por semestre	
2.4 Estágio Curricular na área da Psicologia da Saúde e/ou Psicologia Clínica	0,1 por ano	
2.5 Estágio Curricular em outras áreas da Psicologia.		

10.2 A classificação final da função de Psicólogo(a) será o somatório dos pontos da Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3 Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

I. Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho ou de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas).

10.4 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

10.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.6 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

10.7 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos

Quiderle

Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.8 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Contrato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10.9 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:

10.9.1 O (a) candidato (a) com maior idade;

10.9.2 Sorteio Público.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 11 A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Angelina - SC (<http://www.angelina.sc.gov.br/>) e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC.
- 12 Do resultado provisório caberá recurso após a divulgação do resultado provisório divulgado conforme cronograma no **ANEXO IV**, exclusivamente pelo e-mail: smsangelinaagendamento@gmail.com devidamente identificado com os dados pessoais e fundamentado.
- 13 O (a) candidato (a) aprovado (a), quando convocado (a), deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO III.
- 14 O (a) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 15 O (a) candidato (a) convocado (a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da convocação, para cumprir as exigências de documentação para a contratação constante do **ANEXO III**, devendo iniciar suas atividades somente após a assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angelina - SC.
- 16 No caso de desclassificação ou pedido de demissão do (a) candidato (a) após sua contratação durante a vigência desse processo de seleção, poderá ser convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) na posição subsequente.
- 17 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.
- 18 A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 19 O não comparecimento na data e horário definidos no item 8 é de caráter eliminatório, sendo sumariamente eliminado o candidato que não se apresentar na

Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

data e horário citados.

20 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Angelina, 20 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TEMPO DE CONTRATO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TEMPO DE CONTRATO	NÍVEL ESCOLARIDADE
Psicólogo(a)	1	24h	R\$ 3.516,69	Por um ano, ou ate que seje provido por concurso público o cargo	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia



Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO: (PREENCHIMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA) N°

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

REGISTRO NO CRP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Marque abaixo os documentos apresentados (**preenchimento da comissão examinadora**):

DOCUMENTAÇÃO	() COMPLETA () INCOMPLETA
TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verdadeiras, que li o Edital de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** nº 005/2022 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Angelina, 29 de março de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

ANEXO III
REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de endereço;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais mediante Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Registro no órgão competente (CRP);
- Certidão negativa de Justiça Federal e da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos cinco anos e expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para requerente do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou união estável, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Conta para o recebimento de salário, apenas do Banco do Brasil (Conta Corrente ou Conta Salário);

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO
29/03/2022	Publicação do Edital
08/04/2022	09h – Chamada Pública
13/04/2022	14h – Divulgação do Resultado Preliminar
14/04/2022	Das 15h às 21h59min - Período de recurso
15/04/2022	Homologação do Resultado Final



Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br